



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

EDITAL SMECD Nº 45/2017.

*Estabelece as diretrizes para **Rematrícula e Matrícula na Educação Infantil nas Escolas do Sistema Municipal de Ensino de Soledade para o ano letivo 2018.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, usando da competência que lhe confere o Art. 142, & 2º da Lei Orgânica Municipal, e conforme prevê a Lei Federal 11.274 de 06 de janeiro de 2006, do CNE, Resolução nº 311, de 29 de setembro de 2010; no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que estabelece as diretrizes para o processo de rematrícula e matrícula de alunos na Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino, sendo obrigatório a presença dos pais e/ou responsáveis para a efetivação das mesmas.

Rematrícula	De 13 de novembro a 13 de dezembro de 2017.
--------------------	--

Matrícula	Inscrição	13 novembro a 06 dezembro / 2017
	Divulgação	11 de dezembro / 2017
	Efetivação de Matrícula Nova	12 a 20 de dezembro / 2017

Educação Infantil

- Creche - 0 (zero) a 3 (três) anos de idade – turno integral/parcial.
- Pré-Escola, nível A – 4 (quatro) anos de idade completos até 31/03/2018.
- Pré-Escola, nível B- 5 (cinco) anos de idade completos até 31/03/2018.

Para as crianças que ainda não frequentaram as escolas de educação infantil, as instituições adotarão o preenchimento da **Ficha Cadastral** que será analisada e classificada pela Comissão de Matrícula, legalmente constituída, através de Portaria.

Documentação para preenchimento da Ficha Cadastral (crianças novas) e/ou Efetivação da Matrícula

- 1) Cópia da Certidão de Nascimento;
- 2) Cópia da carteira de vacinação da criança;
- 3) Cópia de comprovante de residência (mês de outubro/2017);
- 4) Declaração de trabalho da mãe, fornecida pelo empregador.
- 5) Comprovante de renda familiar (de todos os membros da família)



SOLEDADE
Terra de Gente Preciosa
GESTÃO 2017-2020



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Da Comissão de Matrícula

Com a finalidade de fazer cumprir os critérios estipulados neste Edital, a unidade escolar constituirá uma Comissão de Matrícula composta por **um representante** dos seguintes seguimentos:

- da direção da escola;
- de professores efetivos (que não possuam filhos na unidade escolar);
- de servidores (que não possuam filhos na unidade escolar)
- da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
- do Círculo de Pais e Mestres.

Em caso de dúvidas quanto à localização da residência do aluno, a Comissão poderá realizar visita *in loco* para emissão de parecer.

Após a **Comissão de Matrícula** analisar todos os critérios especificados, emitirá lista dos nomes contemplados pela vaga, onde a divulgação dos classificados será exposta nas unidades escolares.

A Efetivação da Matrícula (ficha própria) será realizada pelos pais ou representante legal da criança.

Obs: Perde o direito da vaga o pai ou responsável pela criança que não efetivar a matrícula no período acima estabelecido, passando a vaga por direito ao próximo da lista dos classificados.

De acordo com a ordem de classificação os alunos excedentes ao número de vagas oferecidas pela instituição, serão contemplados durante o ano de 2018, quando do surgimento de vaga.

Serão observados os seguintes critérios para o Ingresso de Matrículas no processo de classificação das crianças para as EMEIS

Serão oferecidas vagas as crianças que não estiverem matriculadas em outra instituições de ensino público ou privada:

- Que residem próximo à escola;
- Cujas mães estejam trabalhando fora de casa;
- Cujas famílias apresentem menor renda per capita (fator de desempate à vaga)

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de novembro de 2017.


Paulo Ricardo Cattaneo,
Prefeito Municipal de Soledade

Registrado sob nº 048.....

Soledade, 08 / 11 / 2017

certifico que o(a) presente 4512017
foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia 08 / 11 / 17

Retirado em: 





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Inscrição para Matrícula Ficha Cadastral

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL _____

1) Nome do aluno(a): _____

2) Idade: _____ 2.1) Data de Nascimento: _____

3) () Creche () Pré-Escola –A () Pré-Escola – B

4) Endereço: _____

4.1) Ponto de referência: _____

5) Nome da mãe : _____

5.1) Telefone de contato: _____

5.2) Trabalha fora de casa: () Sim () Não

5.3) Endereço do local de trabalho: _____

5.4) Telefone do local de trabalho: _____

Apresentação dos Documentos	Sim	Não
1) Cópia da Certidão de Nascimento		
2) Cópia da carteira de vacinação da criança		
3) Cópia de comprovante de residência (mês de outubro/2016)		
4) Declaração da mãe que está trabalhando		
5) Comprovante de renda familiar (de todos os membros da família)		

Data: ____ / ____ / ____